



EDITAL Nº 21/Unoesc-R/2010

Aliena, por meio de LEILÃO, Bem Móvel da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

A Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC, por seu representante legal abaixo assinado, torna publico este Edital, referente a **Leilão**, de acordo com o **Processo Licitatório nº 04/2010/PJG**, para alienação de bem móvel (veículo), a ser processado e julgado em conformidade com o Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC de 16 de abril de 2004.

O **credenciamento** dos interessados em participar do Leilão será realizado **até as 9h do dia 24 de maio de 2010**, sendo que a partir deste horário será realizada a etapa de lances que acontecerá na sala de reuniões da UNOESC localizada à Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89.600-000.

CAPITULO I - DO OBJETO DO LEILÃO

Art. 1º - Constituí objeto deste Leilão o seguinte bem móvel:

I - Um veículo passageiro/automóvel Renault Megane Grand Tour Dynamique 2.0, 138CV, renavam 916869806, chassi nº 93YKM2N367J845840, placa MHJ5312, ano/modelo 2007/2007, gasolina, cor cinza, pelo valor mínimo de R\$ 29.000,00.

§ 1º - O bem a ser leiloado estará exposto à visitação pública, na garagem da UNOESC Campus em Joaçaba, em horário de expediente, das 7h30 às 11h45 e das 13h às 17h30, no endereço citado do preâmbulo deste edital.

§ 2º - **Considerando que o bem está em operação a visita deve ser agendada com no mínimo um dia de antecedência no telefone 49/3551-2122.**

CAPITULO II – DO CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º - Os interessados em participar do LEILÃO deverão comparecer no local indicado no preâmbulo deste edital **até as 9h do dia 24 de maio de 2010** e **apresentarem o termo de credenciamento (conforme modelo do anexo I)** bem como **cópia autenticada** dos seguintes **documentos**:

I - SE PESSOA FÍSICA

a - Carteira de Identidade;

b - CPF (Cadastro de Pessoa Física);



c - Instrumento público ou particular com firma reconhecida que comprove a outorga, **caso o lance seja efetuado por mandato.**

II - SE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

a - Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica);

b - Carteira de Identidade do sócio com poderes de gerência da empresa;

c - Cópia do Contrato Social que identifique os responsáveis legais da empresa;

d - Instrumento público ou particular com firma reconhecida que comprove a outorga, **caso o lance seja efetuado por mandato.**

III - SE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

a - Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica);

b - Procuração ou credencial de preposto-representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público.

CAPÍTULO III – DOS LANCES E DO JULGAMENTO

Art. 3º - Os lances serão realizados viva voz, a partir das **9h do dia 24 de maio de 2010**, no local identificado no preâmbulo deste edital.

Art. 4º - O critério de julgamento para a venda do bem será o maior lance por item.

CAPÍTULO IV – DO PAGAMENTO

Art. 5º - O pagamento será efetuado à vista, em moeda corrente nacional e/ou cheque do próprio arrematante, imediatamente, após a realização do leilão, no setor financeiro da UNOESC Campus em Joaçaba.

Parágrafo único - Se o pagamento for efetuado com cheque, a liberação do bem será efetuada após a compensação do mesmo.

Art. 6º - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem que será levado a novo Leilão, podendo ser suspenso de participar de novos certames, nesta mesma modalidade, realizados por esta Fundação ou declarados inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação subsequente.

CAPÍTULO V – DA ENTREGA

Art. 7º - O arrematante receberá o bem a ele adjudicado, obrigatória e concomitantemente, com a integralização do pagamento e sua comprovação.

Parágrafo único - A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do vencedor arrematante.



CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 8º - Recursos cabíveis por Lei serão aceitos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da lavratura da ata do leilão.

CAPÍTULO VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 9º - A UNOESC Campus em Joaçaba, não alienará o bem, cujo lance ou oferta não esteja com valor igual ou superior ao valor expresso no Edital.

Art. 10 - Uma vez integralizado o pagamento, a UNOESC exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado.

Art. 11 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas no Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da FUNOESC de 16 de abril de 2004, na Lei nº 8.666, de 1993, e, se for o caso, conforme dispõe a Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Art. 12 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Joaçaba, SC, excluído qualquer outro.

Joaçaba (SC), 14 de maio de 2010.

**Prof. Aristides Cimadon,
Reitor.**

Visto da Procuradoria Jurídica



ANEXO “T” - EDITAL N° 21/Unoesc-R/2010

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2010/PJG
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A Universidade do Oeste de Santa Catarina, SC,

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, na modalidade LEILÃO, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da pessoa física/jurídica abaixo qualificada, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2010.

Local

Data

Proponente: _____

Endereço completo: _____

Cidade/Estado: _____

CNPJ / CPF: _____ Fone contato: _____

(nome, CPF e assinatura do responsável legal)